

DECRETO EXECUTIVO N.º 681, de 29 de maio de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 772, de 29 de maio de 2012.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) no Orçamento Municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:

06000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE, OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO
06001 – OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

*FUNÇÃO – 017- SANEAMENTO
SUBFUNÇÃO – 512 – SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA – 052- PAVIMENTAÇÃO VIA PÚBLICA
PROJETO/ATIVIDADE – 1.043 – IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS NO PERÍMETRO URBANO*

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-Vinculo 1071(Drenagem Pluvial)..... R\$600.000,00

T O T A L R\$600.000,00
=====

Art. 2.º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1º deste Decreto Executivo, os recursos do Convênio que entre si celebraram a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN- e o Município de Candelária, visando a execução das obras de Drenagem Pluvial na rua Intendente Albino Lenz e outras.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA, em 29 de maio de 2012.

**LAURO MAINARDI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS
Sec. Mun. Administração

*Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
29 de maio de 2012.*

Agente Adm. Auxiliar

